



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS BAGÉ
(Lei nº. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E AMBIENTE

EDITAL No. 01/2009

CONCURSO DE CRIAÇÃO DE LOGOTIPO PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E AMBIENTE

A Coordenação do Curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente da Universidade Federal do Pampa – Campus Bagé, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso de Criação de Logotipo para o Curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente, em conformidade com a Ata nº 01/2009, de 01/12/2010, da Coordenação do Curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente, observando-se:

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo do concurso é a criação de um Logotipo que identifique o curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente. A criação escolhida se tornará o símbolo do Curso.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do concurso com uma criação do logotipo os acadêmicos e comunidade em geral, estando vetada aos membros constituintes da Comissão Avaliadora.

3. DO CALENDÁRIO

3.1 Lançamento do Edital, 01 de dezembro de 2010.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 01 de dezembro a 10 de dezembro de 2010.

3.3 A primeira etapa de escolha dos logotipos eleitos pela comissão avaliadora ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2010.

3.4 A segunda etapa ocorrerá dia 15 de dezembro de 2010.

3.4 A Divulgação do logotipo escolhido será no dia 16 de dezembro de 2010.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Cada participante poderá inscrever no máximo dois (02) logotipo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS BAGÉ
(Lei nº. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E AMBIENTE

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 As criações deverão ser enviadas por e-mail, impreterivelmente em formato JPG, Bitmap ou JPEG, até o período de inscrição determinado no calendário, para o e-mail: hd.eera@gmail.com, sendo colocado no assunto do e-mail: logotipo.

4.4 Deverão ser enviadas, junto com o logotipo, a descrição detalhada da arte e do significado do logotipo.

4.5 Deverão ser enviados, junto com o logotipo, nome, CPF, telefone para contato, assim como o termo de cessão de direitos de imagem visual exemplificado no anexo II.

4.6 As criações poderão ser feitas em qualquer programa de computador.

4.7 O participante terá liberdade artística para a criação do logotipo. Não será cobrada nenhuma outra exigência além das apresentadas neste edital.

4.8 O participante terá até o último dia de inscrição (10 de dezembro de 2010) para, caso desista de concorrer, retirar seu trabalho do concurso. Para isto, deverá enviar solicitação de cancelamento da inscrição para o endereço eletrônico citado acima.

5. DA COMISSÃO E DO JULGAMENTO

5.1 A avaliação e Julgamento dos trabalhos serão realizados em duas etapas.

5.2 A Comissão Avaliadora será composta por três professores, sendo dois professores do Curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente e um professor da área do desenho da UNIPAMPA/Campus Bagé, o qual serão escolhidos pela Comissão de Curso.

5.3 Quanto ao julgamento será de caráter eliminatório e classificatório.

5.4 A primeira etapa do julgamento será realizado pela comissão avaliadora, sendo baseado na análise dos critérios relacionados no anexo I do respectivo edital, o qual não cabe recurso.

5.5 Cada membro da comissão avaliadora definirá os pesos de cada critério relacionado no anexo I, sendo estes de 1 a 9.

5.6 A nota final, será feita através da média aritmética do somatório das notas dadas pela comissão avaliadora.

5.7 Sendo classificados os logotipos com as duas maiores notas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS BAGÉ
(Lei nº. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E AMBIENTE

5.8 A segunda etapa do julgamento será realizada uma votação feita pelos alunos do curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente que escolherá entre os dois logotipos classificados pela comissão avaliadora.

5.9 O logotipo que obtiver o maior número de votos será o vencedor.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

6.2 Serão desclassificados os trabalhos apresentados que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste edital.

6.3 O participante deverá arcar com a responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria e a originalidade das criações inscritas, afastando qualquer hipótese de plágio.

6.4 Os esclarecimentos relativos a este concurso serão prestados através do e-mail: hd.eera@gmail.com, sendo colocado no assunto do e-mail: esclarecimentos.

7. Premiação

7.1 O vencedor, escolhido pela banca de avaliação, receberá uma camiseta com o seu logotipo impresso como premiação.

Bagé, 01 de dezembro de 2010.

Cristine Machado Schwanke

Coordenadora do Curso
Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente
UNIPAMPA-Campus Bagé



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS BAGÉ
(Lei nº. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E AMBIENTE

Anexo I – Critérios de Julgamento

- a) Fidelidade a identidade do curso;
- b) Criatividade/engenhosidade;
- c) Originalidade;
- d) Aplicabilidade do Logo;
- e) Simplicidade e clareza da simbologia gráfica.
- f) Conter no máximo quatro cores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS BAGÉ
(Lei nº. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E AMBIENTE

Anexo II – Termo de cessão de direitos de imagem visual

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do CPF _____ participante do concurso do logotipo do Curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente da Universidade Federal do Pampa – Campus Bagé, cedo plenos direitos autorais e de imagem do logotipo para o Curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente-UNIPAMPA/Campus Bagé, para que este possa divulgá-lo tanto no âmbito da UNIPAMPA como externamente.

Bagé, _____ de _____ de 2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS BAGÉ
(Lei nº. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E AMBIENTE